

BOLSAS CRIAR LUSOFONIA 2019

O concurso *Criar Lusofonia* tem por objetivo a atribuição de bolsas no domínio da escrita para cidadãos de países da Comunidade dos Países de Língua Oficial Portuguesa.

Com estas bolsas pretende-se criar oportunidades de contacto aprofundado com outros países lusófonos aos escritores/investigadores de língua portuguesa, a fim de produzirem uma obra destinada à divulgação no espaço lusófono.

A edição 2019 do concurso tem o apoio do Ministro da Cultura e é gerida pelo Centro Nacional de Cultura (CNC).

BOLSAS

São instituídas duas bolsas de criação/investigação literária que permitirão estadas de quatro meses em Portugal ou num dos outros sete países lusófonos.

Pelo menos uma das bolsas será atribuída a um português.

CANDIDATURAS

Podem candidatar-se às bolsas de criação/investigação escritores e investigadores com obra publicada nos respetivos países e, preferencialmente, também fora deles.

Os candidatos serão apreciados com base no *curriculum vitae*, no conjunto da obra produzida até à data da candidatura e na "declaração de motivos". Os processos de candidatura deverão incluir:

- Projecto a desenvolver
- Indicação do país de sua preferência explicitando os motivos
- Dossier de imprensa / portfolio
- Livros, artigos publicados
- Cópia do Bilhete de Identidade/Passaporte
- *Curriculum Vitae*
- País de residência
- Nacionalidade
- Endereço. Telefone, etc.
- Conta bancária onde poderão ser depositadas as mensalidades da bolsa.

As candidaturas deverão ser entregues em 5 exemplares.

PROGRAMA

O programa de cada bolsheiro será de sua livre escolha devendo, no entanto, respeitar as seguintes condições:

- Estabelecer um plano geral para o tempo de estada e dar dele conhecimento ao CNC antes do início de vigência da bolsa
- O referido plano deverá prever deslocações a vários pontos do país onde se encontra, despesas que serão cobertas pela bolsa
- O plano também deverá prever contactos com escolas ou instituições culturais de modo a permitir ao público do país de acolhimento conhecer o seu trabalho (dar uma aula, realizar conferências, etc.).
- Manter o CNC e a embaixada ou consulado de Portugal informados mensalmente do avanço dos trabalhos

VIAGEM

A viagem aérea ida e volta em classe económica será liquidada perante entrega no CNC do bilhete utilizado. Em alternativa, o CNC pode adquirir o bilhete e entregá-lo ao bolsheiro. O montante máximo atribuído a viagens (internacionais e/ou internas) é de 1000 € por bolsa.

MONTANTE DAS BOLSAS

Será atribuída a cada bolsa a quantia de 3000 €, que será disponibilizada em duas tranches, obrigando-se o Bolsheiro a enviar ao CNC um relatório mensal de progresso.

DIVULGAÇÃO DAS OBRAS PRODUZIDAS

A apresentação das obras, no caso de serem publicadas, será feita nas instalações do CNC ou em lugar que tenha o seu acordo.

As edições resultantes das bolsas devem fazer referência obrigatória ao apoio da Bolsa Criar Lusofonia e do Ministro da Cultura, referindo a frase "Com o apoio das Bolsas Criar Lusofonia e do Ministro da Cultura".

JÚRI

Será constituído um júri com três elementos de reconhecida competência na área da literatura, um representante da DGLAB e um representante do CNC. As bolsas poderão não ser atribuídas caso o júri entenda que a qualidade dos "dossiers" de candidatura não o justifica.

As decisões do júri serão devidamente fundamentadas, em ata assinada por todos os seus elementos.

O júri decidirá sobre as questões omissas no Regulamento.

CALENDÁRIO

O concurso será anunciado na imprensa e/ou por outras vias complementares que permitam levá-lo ao conhecimento dos potenciais interessados, recorrendo-se para tal ao apoio das embaixadas e consulados de Portugal no estrangeiro, assim como às embaixadas em Lisboa dos países de expressão portuguesa.

Candidaturas entre 16 de setembro e 31 de outubro de 2019 (data do correio)

Seleção pelo júri até 31 de dezembro de 2019

Entrega pelos bolsеiros de programas individuais de desenvolvimento do projeto: entre 15 e 30 de janeiro de 2020

Desenvolvimento dos projetos entre março e setembro de 2020

Entrega de relatórios finais de estada e das obras realizadas até 31 de outubro de 2020

Entrega da obra final no prazo de 1 ano após o último relatório.

PRAZOS

Qualquer adiamento por parte dos bolsеiros dos prazos acima referidos para entrega dos relatórios e finalização dos projectos deve ser autorizado pelo CNC.

Qualquer prestação devida perde a validade se a concretização da ação a que se refere exceder em 6 meses o prazo inicialmente previsto.

Os projetos não seleccionados deverão ser levantados até 31 de dezembro de 2019, responsabilizando-se o Centro Nacional de Cultura pela devolução, até essa data, de **um** dos exemplares apresentados no ato de candidatura.